



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 10/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Médio / Técnico, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

**1.1 Estágio Obrigatório**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ Curso Técnico em Informática	<ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação e recolhimento de equipamentos de informática e audiovisuais.</li><li>- Apoio técnico aos servidores do câmpus, abrangendo a solução de problemas de hardware e software ocorridos no setor administrativo e nos laboratórios de informática, assim como esclarecimento de dúvidas quanto utilização dos equipamentos .</li><li>- Manter a funcionalidade dos equipamentos de informática, realizando manutenção preventiva.</li><li>- Prestar o apoio técnico em eventos acadêmicos.</li><li>- Auxiliar os professores e técnicos administrativos na manutenção dos laboratórios do câmpus.</li></ul>	<b>01 vaga</b>	Câmpus Camaquã	20h	Horário a combinar.	Disposição para aprender. - Pró-atividade e comprometimento. - Boa capacidade de comunicação.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso.</li><li>- Estar cursando o 4º ano do curso Técnico em Informática</li></ul>



## 2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

2.1- O estágio não será remunerado.

2.2- Seguro de Acidentes Pessoais.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiário Obrigatório os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o 4º ano do curso Técnico em Informática, de acordo com as condições especificadas no **item 1.1** e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

## 4- DA INSCRIÇÃO:

**4.1- Período: 11/06/2018 a 18/06/2018**

4.1.1-- Não havendo candidatos dentro do prazo de inscrição, novos prazos serão publicados no site: <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

**4.2- Local:** As inscrições serão recebidas no IFSul – na Coordenação de Apoio a Estágios, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 111 ou sala 109), telefone: 3671-7350.

**4.3- Horário:**

Segundas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30 às 17:30**

Terças-feiras das **08h às 12:00h e 13:30 às 20:00**

Quartas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30 às 17:30**

Quintas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30 às 17:30**

Sextas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30 às 17:30**

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**. (comprovar as atividades citadas anexando fotocópia dos certificados)

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e entrevista, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

**6.1.1- Da análise das notas:**

**6.1.1.1-** Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

**6.1.2- Da análise de currículo:**

**6.1.2.1-** Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)



### **6.1.3- Da entrevista:**

**6.1.3.1-** Serão analisados diversos aspectos, tais como: disposição para aprender, proatividade e comprometimento, boa capacidade de comunicação e disponibilidade de horários.

**6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 2,5 (dois e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, e peso 2,5 (dois e meio) para a nota atribuída na análise do currículo, e 5,0 (cinco) para a nota atribuída a entrevista, definindo desta forma, a classificação final dos candidatos.

**6.2-** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 6,0 (seis).

**6.3 –** Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - maior pontuação.

## **7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	11/06/2018 a 18/06/2018
Entrevistas	20/06/2018
Divulgação do Resultado Final	22/06/2018
Recurso do Resultado	25/06/2018
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	26/06/2018

## **8- DOS RECURSOS**

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## **9- DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser



rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 11 de junho de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Diretor-Geral Tales Emilio Costa Amorim.

---

**Tales Emilio Costa Amorim**  
**Diretor-Geral**  
**IFSul**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 10/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	2,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	2,4
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,3
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,2
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,1
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 10/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Cursos na área do curso matriculado	0,10 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,10 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,05 por curso	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>2,5</b>

